



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023

 CAMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo n.º 5/2023

Abertura: 15/02/2023 13:33:45

Requerente:
ANA CRIS GEMEAS

Assunto:
PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO, A ESCALA DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇO E JORNADA DE TRABALHO, NAQUELE ESTABELECIMENTO, INCLUINDO TÉCNICOS, MÉDICOS PLANTONISTAS E SUAS ESPECIALIDADES, ALÉM DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os serviços de atendimento à saúde do município, obrigados a divulgar em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online, etc..) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Parágrafo único - A lista a que se refere o *caput* do artigo 1º deverá conter o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos da unidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de fevereiro de 2023


ANA CRIS GÊMEAS

VEREADORA

ANA CRIS GÊMEAS
VEREADORA
MAT: 10185



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas

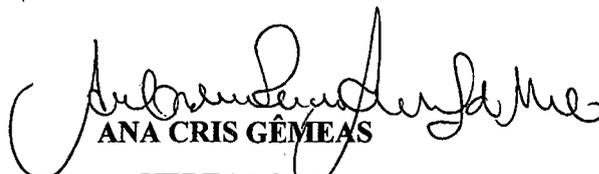
JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente dessa Egrégia Casa Legislativa, e Excelentíssimos Senhores Vereadores, submeto à apreciação o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação em local visível de acesso ao público, (sala de espera, recepção, ambulatórios, corredores, online, etc..) a escala de todos os funcionários de serviço e jornada de trabalho, naquele estabelecimento, incluindo técnicos, médicos plantonistas e suas especialidades, além do responsável pelo plantão.

Para melhorar a qualidade do serviço prestado pelos órgãos de atendimento em Saúde do município é urgente que se mostre com transparência a presença dos profissionais presentes nesses locais, bem como suas escalas de trabalho/descanso.

Sendo assim, prezando sempre pela transparência dos serviços prestados direta ou indiretamente, temos certeza de que o Executivo nada terá a opor.

No que tange a legalidade do Projeto, insta dizer a Vossas Excelências que não há a presença de vícios de forma ou de matéria, não havendo vedação constitucional federal ou estadual, sendo certo ainda que não há aumento de despesas ao Poder Executivo.


ANA CRIS GÊMEAS
VEREADORA